ANEXO XVI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

**ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE ESPECIAL**

| **PERÍODO TRABALHADO** | | **ENQUADRAMENTO** |
| --- | --- | --- |
| Até 28/04/1995 |  | Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964.  Anexos I e II do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; CP/CTPS; LTCAT, obrigatoriamente para o agente físico ruído. |
| De 29/04/1995 a  13/10/1996 |  | Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964.  Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979.  Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, obrigatoriamente  para o agente físico ruído. |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| De 14/10/1996 a  05/03/1997 | | Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964.  Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979.  Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os  agentes nocivos. |
|  |
|  |
|  |
| De 06/03/1997 a 31/12/1998 | | Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997.  Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos. |
| De 1º/01/1999 a 6/5/1999 | | Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997.  Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e do § 2º do art. 68 do RPS. |
| De 07/05/1999 a 31/12/2003 | | Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.  Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § do 2º do art. 68 do RPS. |
| A partir de 1º/1/2004 | | Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.  Formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário, que deverá ser confrontado com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e do § 2º do art. 68 do RPS. |